|  |
| --- |
| **QUADRO RESUMO** |
| **CONTRATANTE: RAZÃO SOCIAL SPE**, com sede na endereço\_completo\_contratante, Cidade de cidade\_contratante, Estado de estado\_contratante, inscrita no CNPJ/ME sob nº cnpj\_contratante, neste ato representado na forma de sua documentação societária por nome\_completo\_contratante, nacionalidade\_contratante, profissão\_contratante, estado\_civil\_contratante, portador da Cédula de Identidade RG nº rg\_contratante e inscrito no CPF/ME sob nº cpf\_contratante. |
| **CONTRATADA**: **RAZÃO SOCIAL**, com sede na endereço\_completo\_contratada, Cidade de cidade\_contratada, Estado de estado\_contratada, inscrita no CNPJ/ME sob nº cnpj\_contratada neste ato representado na forma de sua documentação societária por nome\_completo\_contratada, nacionalidade\_contratada, profissão\_contratada, estado\_civil\_contratada, portador da Cédula de Identidade RG nº rg\_contratada e inscrito no CPF/ME sob nº cpf\_contratada. |
| **INTERVENIENTE ANUENTE: MVA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA,** com sede na Rua Funchal, nº 551, conjunto 72, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.139.270/0001-39, representada neste ato representado na forma de sua documentação societária por **Marcelo Alves Visnevski**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.533.922-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 173.328.768-09. |
| **ANEXOS:**  Anexo I: Formulário de Concorrência, data\_anexoI  Anexo II: Cronograma Simplificado de Execução, data\_anexoII  Anexo III: Checklist de documentações. |
| **OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**  O objeto desta contratação é **c**oncorrencia está previsto no Anexo I - Formulário de Concorrência, sendo o regime de contratação o de Empreitada Global/Preço Unitário por medição. |
| **LOCAL DOS SERVIÇOS** (“Imóvel” ou “Empreendimento”):  local\_de\_serviço |
| **PREÇO:**  O valor limite para execução dos serviços objeto deste Contrato é de R$ preço\_total. |
| **COMPOSIÇÃO:**   |  |  |  | | --- | --- | --- | | **Materiais** | **Equipamentos** | **Mão de obra/Serviços** | | **materiais** | equipamentos | mao\_de\_obra | | materialPercentual | equipamentoPercentual | maoDeObraPercentual | |
| **PRAZO:**  O prazo do presente contrato tem início em dateInicio e término em dateFim, para fins de seguro garantia, devendo a prestação dos serviços estarem concluídos em dateConcluida de acordo com o cronograma simplificado em anexo que deverá ser desmembrado junto a gerência da obra. |
| **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**  pagamento |
| **OBSERVAÇÃO:**  observacao |
| **REAJUSTE:**  R1 O valor limite é fixo e irreajustável.  R2 O contrato é fixo e irreajustável por 1 ano, após 12 meses o saldo devedor será reajustado anualmente conforme dissídio da categoria base SINDUSCON/SP, considerando como data base a data de assinatura deste instrumento.  R3 O contrato é fixo e irreajustável por 1 ano, após 12 meses o saldo devedor será reajustado |
| **RETENÇÃO**  R4 NÃO  R5 SIM, valor correspondente a numero% do valor de cada fatura, cujo montante será liberado sem atualização à **CONTRATADA** no prazo de retencaoMeses meses, contados do recebimento pela **CONTRATANTE** do Habite-se da Obra. |
| **PESSOAS E ENDEREÇOS DEFINIDOS PARA COMUNICAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA 10.6:**  **Para a Contratante**  Atenção: **atencaoContratante**  Pessoa de contato: contatoContratante  Endereço: endContratante  Telefone: telContratante  E-mail: mailContratante  **Para a Contratada:**  Atenção: **atencaoContratada**  Pessoa de contato: contatoContratada  Endereço: endContratada  Telefone: telContratada  E-mail: mailContratada  **Para a Interveniente Anuente:**  Atenção:  **MVA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**  Pessoa de contato: contatoAnuente  Endereço: endAnuente  Telefone: telAnuente  E-mail: mailAnuente |

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS**

**1. OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços descritos no QUADRO RESUMO acima, pela **CONTRATADA** à **INTERVENIENTE ANUENTE**, comparecendo a **CONTRATANTE** apenas como mera pagadora dos valores devidos no âmbito deste instrumento.

**1.1.1.** Na hipótese de divergência entre os termos dos documentos que compõem este Contrato, deverão prevalecer, na seguinte ordem: primeiro os termos das Cláusulas e Condições Gerais, depois do QUADRO RESUMO e por último o FOMRULÁRIO DE CONCORRÊNCIA.

**1.2.** Os serviços descritos neste Contrato (“Serviços”) serão realizados nas dependências da **CONTRATADA** ou no local do Empreendimento,sempre observadas as condições e particularidades do Empreendimento.

**1.3.** Quaisquer alterações, aditamentos ou retificações deste Contrato ou documentos a ele relacionados, somente poderão ser efetuados quando aprovados previamente e por escrito pela **INTERVENIENTE ANUENTE**. Se as alterações, aditamentos ou retificações solicitadas pela **INTERVENIENTE ANUENTE** implicarem comprovadamente, do ponto de vista técnico, em aumento no tempo total ou no custo total dos Serviços, deverão tais alterações, aditamentos ou retificações ser objeto de aditamento a este Contrato, contendo aprovação expressa da **INTERVENIENTE ANUENTE** para tanto.

**1.4.** Desde que não acarrete alteração do preço total e do prazo de execução dos Serviços, a **INTERVENIENTE ANUENTE** poderá, a qualquer momento, desde que por escrito e em comum acordo com a **CONTRATADA**, modificar as especificações dos Serviços, para atender às necessidades das obras do Empreendimento.

**2. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA**

**2.1.** A **CONTRATADA** compromete-se a prestar os Serviços com estrita observância dos preceitos ético-profissionais pertinentes à matéria, de acordo com as normas de boa técnica, envidando todos os esforços para a integral satisfação dos interesses da **INTERVENIENTE ANUENTE**.

**2.2.** Na execução dos Serviços, a **CONTRATADA** declara e garante que, além de outras estabelecidas neste Contrato:

**(a)** Conhece e concorda com todas as especificações, os serviços a serem executados, projetos, planilhas e demais documentos técnicos relacionados à obra pretendida no Imóvel, garantindo que os Serviços serão executados de acordo com as normas técnicas, de acordo com o esperado pela **INTERVENIENTE ANUENTE**. Garante que os Serviços por ela executados estarão isentos de defeitos, falhas, omissões, diferenças ou quaisquer outras irregularidades.

**2.3.** Se qualquer parte dos Serviços apresentarem defeitos ou divergências de execução em relação ao especificado pelas partes e aos documentos deste Contrato, a **INTERVENIENTE ANUENTE** reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar as partes defeituosas ou divergentes, assim como de exigir da **CONTRATADA** as necessárias correções. Todas as despesas decorrentes dos defeitos e sua correção por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

**2.4.** Depois de notificada, caso a **CONTRATADA** se recuse ou seja negligente em corrigir erros, omissões, falhas ou imperfeições em relação aos Serviços, a **INTERVENIENTE ANUENTE** procederá a correção de tais inconvenientes, por si ou através de terceiros, hipótese em que a **INTERVENIENTE ANUENTE/CONTRATANTE** deduzirá as respectivas despesas de qualquer pagamento ainda devido à **CONTRATADA** ou, conforme o caso, a **INTERVENIENTE ANUENTE/CONTRATANTE** buscará ser ressarcida por cobrança amigável ou judicial de seus desembolsos.

**2.5.** A **CONTRATADA** é responsável e garante pela perfeita execução dos Serviços, pelo período especificado nas normas técnicas e manuais vigentes, a partir da data da emissão do "Habite se", obrigando-se a reparar quaisquer defeitos por sua própria expensa.

**2.6.** A **CONTRATADA** declara e garante que a **CONTRATANTE** será sempre a detentora exclusiva de todos os direitos, títulos e interesses, direitos de projeto, direitos autorais, marcas, marcas de serviço, nomes comerciais, direitos sobre nomes de domínio, *know-how* e todos os outros demais direitos de propriedade intelectual, inclusive obras e documentos derivadas, modificações e respectivos aprimoramentos, e formas de proteção de natureza semelhante em qualquer lugar do mundo, relativos aos Serviços, bem como sugestões, ideias, pedidos de melhoria, *feedback*, recomendações ou outras informações fornecidas pela **INTERVENIENTE ANUENTE** ou qualquer outra parte com relação aos Serviços.

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras estabelecidas neste Contrato:

1. Não alterar seu controle societário, objeto social ou razão social, sem a prévia comunicação a **INTERVENIENTE ANUENTE;**
2. Executar os Serviços com estrita observância deste Contrato e seus anexos, seguindo todas as coordenadas de desenvolvimento e implantação dos Serviços emanadas pela **INTERVENIENTE ANUENTE** ou por quem esta indicar empregando técnicas eficientes e adequadas, garantindo qualidade dos Serviços, em todas as fases de execução, respeitando as normas técnicas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (“ABNT”), as leis, regulamentos e posturas locais, incluindo, dentre outras, as normas de proteção ao meio ambiente; bem como atender ao sistema de Gestão de Qualidade (SGQ), ISO 9001/2008;
3. Desenvolver suas atividades em concordância com as Normas Regulamentadoras (N.R.s) da Portaria MTB nº 3.214/78 e Procedimentos de Segurança e Medicina do Trabalho; em conformidade com a NR 1 (Programa de gerenciamento de risco); em conformidade com a NR 9, o P.P.R.A. (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); em conformidade com a NR 7, o P.C.M.S.O. (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); em conformidade com a NR 18, o P.C.M.A.T. (Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho), se houver mais de 20 funcionários; em conformidade com a NR 15, a L.T.C.A.T. (Laudo Técnico das Condições Ambientais), incluindo as normas que vierem as substituir;
4. Empregar mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para assegurar a execução dos Serviços dentro do cronograma da obra do Imóvel, em conformidade com o grau de complexidade e as habilidades requeridas para a boa execução dos Serviços;
5. Adquirir e empregar todo o material, equipamentos e maquinário necessários para execução dos Serviços, fornecendo combustível, quando necessário, cujos valores respectivos estão integralmente incluídos no preço deste Contrato. Todo material devem ser guardados e controlados, nos termos deste Contrato, dentro da obra, sendo sua guarda de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;
6. Adotar as providências necessárias ao bom andamento dos Serviços, bem como as atinentes à defesa dos interesses e direitos da **INTERVENIENTE ANUENTE**, perante terceiros e quaisquer outros órgãos, em tudo quanto diga respeito aos Serviços;
7. Responder por qualquer dano ou prejuízo causado à **INTERVENIENTE ANUENTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus prepostos e empregados, em decorrência da execução dos Serviços;
8. Atender todas as regras competentes emanadas pelo Poder Público, notadamente àquelas que forem necessárias para aprovação dos projetos do Empreendimento, bem como das licenças e autorizações que forem relacionadas aos Serviços, quando aplicável;
9. Responder aos órgãos da administração pública e a terceiros prejudicados por infrações que cometam na execução dos Serviços, cuidando para que o andamento dos trabalhos não sofra prejuízos ou atrasos;
10. Responder pelo pagamento de todas as despesas, multas e indenizações e realizar o recolhimento, de forma pontual e correta, de todos os tributos, contribuições, taxas e encargos decorrentes da prestação dos Serviços, mantendo em arquivo as respectivas guias de recolhimento dos referidos tributos e contribuições, fornecendo cópias destas à **INTERVENIENTE ANUENTE** sempre que solicitado ou contratualmente exigido, sob pena de retenção dos pagamentos vincendos devidos à **CONTRATADA**, na proporção do tributo ou contribuição não recolhido ou de recolhimento não comprovado;
11. Manter na obra do Imóvel, disponíveis para eventual fiscalização por agentes públicos, pela **INTERVENIENTE ANUENTE** ou pela **CONTRATANTE**, todos os documentos sobre a regularidade dos Serviços;
12. Se aplicável aos Serviços, entregar à **INTERVENIENTE ANUENTE** até o final dos Serviços toda documentação técnica necessária para que a **INTERVENIENTE ANUENTE** possa obter o certificado de conclusão da obra do Imóvel (“Habite-se” ou documento equivalente);
13. Refazer, corrigir ou substituir, arcando com todos os custos decorrentes, os Serviços não aceitos pela **INTERVENIENTE ANUENTE**;
14. Responsabilizar-se por danos, perdas ou desaparecimento de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados nos Serviços;
15. Manter um preposto no local das obras do Empreendimento, credenciado para a prática de todos os atos relacionados com a presente contratação, obrigando-se a substitui-lo, por solicitação da **INTERVENIENTE ANUENTE**, sempre que esta assim entender conveniente, para melhor desenvolvimento dos trabalhos;
16. Quando solicitado pela **INTERVENIENTE ANUENTE**, a **CONTRATADA** deverá substituir, de imediato, o profissional que não esteja satisfazendo quanto aos Serviços ou ao seu comportamento pessoal.
17. Prover para que todos os operários, técnicos e funcionários utilizados na execução dos Serviços observem as normas adotadas pela legislação em vigor e a fiscalização da obra do Empreendimento no que concerne a sua segurança e proteção, horários, locais de repouso, refeições, trânsito e vestimentas, devendo fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção contra acidentes e impor o seu uso;
18. Zelar pela ordem e disciplina de seu pessoal na obra, responsabilizando-se pela vigilância do seu pessoal e das instalações destinadas ao alojamento do seu pessoal empregado na obra do Empreendimento;
19. Manter a obra e o canteiro, dentro da área de atuação, em ordem e limpos, providenciando para que tanto a obra como o terreno e construções adjacentes estejam perfeitamente limpos, livres de entulhos e restos de materiais, por ocasião da entrega dos Serviços;
20. Responsabilizar-se pelos seguros do seu pessoal, da instalação de serviço e dos equipamentos que utilizar na obra;
21. Comunicar à **INTERVENIENTE ANUENTE**, antes do início dos trabalhos, a eventual existência de funcionários com moradia fornecida pela **CONTRATADA**. Se for caso, manter os locais de moradia em plenas condições de higiene, conforto e limpeza de acordo com as normas aplicáveis, ficando desde já autorizadas inspeções por parte da **INTERVENIENTE ANUENTE**. Em caso de não conformidade, a **INTERVENIENTE ANUENTE** emitirá um relatório de inspeção, sobre o qual a **CONTRATADA** deverá realizar as correções imediatamente. Se tais correções não forem realizadas em até 3 (três) dias úteis, a **CONTRATADA** desde já autoriza a **INTERVENIENTE ANUENTE** a realizar as adequações determinadas em normas e informar o desconto à **CONTRATADA** dos valores despendidos do saldo contratual ou caução;
22. Fornecer a seus empregados os uniformes, capacetes, luvas e demais equipamentos contra riscos de acidentes de trabalho (inclusive Equipamentos de Proteção Individual - EPIs), que possuam o C.A. (Certificado de Aprovação expedido pelo MTB, conforme determinação contida na NR 6), sem os quais é proibido iniciar ou prosseguir em toda e qualquer atividade;
23. Identificar seus funcionários com crachá em que conste o nome da **CONTRATADA**, o nome, foto e função do funcionário, sendo certo que os funcionários que não portarem essa identificação serão impedidos de adentrar a obra do Empreendimento;
24. Fazer respeitar, por parte dos seus funcionários, o horário de trabalho da obra, inclusive nos finais de semana, quando for o caso. Em caso de trabalho nos finais de semana, a **CONTRATADA** deverá obter, previamente, por escrito, autorização junto à **INTERVENIENTE ANUENTE** para tal fim. Em caso do não atendimento desta cláusula, eventual penalidade e/ou ações trabalhistas propostas contra a **INTERVENIENTE ANUENTE** serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, além de ficar sujeita às demais penalidades previstas neste Contrato;
25. Comunicar imediatamente à **INTERVENIENTE ANUENTE**, por escrito e com a descrição dos fatos, todo e qualquer acidente ou doença do trabalho que resulte em danos pessoais ou materiais;
26. Fornecer a seus empregados os uniformes, capacetes, luvas e demais equipamentos contra riscos de acidentes de trabalho (inclusive Equipamentos de Proteção Individual - EPIs), que possuam o C.A. (Certificado de Aprovação expedido pelo MTB, conforme determinação contida na NR 6), sem os quais é proibido iniciar ou prosseguir em toda e qualquer atividade;
27. Proibir o uso de fogo aberto dentro ou fora da obra para aquecimento de marmitas ou outros materiais;
28. Proibir o uso de armas de fogo e armas frias no canteiro de obras;
29. Proibir o uso de drogas, bem como estar sobre efeitos dela no canteiro de obras;
30. Responsabilizar-se, às suas expensas, pelo transporte horizontal e vertical do material objeto dos Serviços;
31. Se for o caso, manter equipe disponível para entrega das unidades autônomas do Empreendimento, conforme escopo contratual.

**4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**4.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a registrar todos os seus funcionários e assumir total e exclusivamente a responsabilidade por todos os pagamentos trabalhistas, previdenciários e fiscais, incidentes sobre a remuneração dos funcionários que prestarem os Serviços, bem como pelo recolhimento destes valores aos órgãos competentes, sendo terminantemente proibida a permanência de qualquer trabalhador da **CONTRATADA** no Empreendimento que não esteja com seus registros em carteira de trabalho devidamente apontados.

**4.2.** A **CONTRATADA** responderá integralmente por todos os ônus decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, cível, fiscal e criminal, bem como por reclamações trabalhistas, cíveis, fiscais e criminais ajuizadas e por autos de infração lavrados, isentando e defendendo a **INTERVENIENTE ANUENTE/CONTRATANTE**, se esta vier a ser acionada administrativa ou judicialmente, e reembolsando-a de quaisquer valores por eles eventualmente despendidos.

**4.3.** Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a **INTERVENIENTE ANUENTE** e os empregados da **CONTRATADA**, a qual responderá exclusivamente por eventuais ações trabalhistas por eles propostas.

**4.4.** A **CONTRATADA** obriga-se a assumir o polo passivo de eventual ação, independentemente da natureza, advinda direta ou indiretamente dos Serviços, requerendo preliminarmente a exclusão da **INTERVENIENTE ANUENTE/CONTRATANTE** do polo passivo da lide, sendo a **CONTRATADA** a única responsável pelo pagamento de danos, indenizações, custas judiciais, honorários advocatícios contratuais, de sucumbência, etc.

**4.5.** Caso não seja possível a exclusão da **INTERVENIENTE ANUENTE/CONTRATANTE** de eventual ação nos termos mencionados acima, a **CONTRATADA** deverá sempre intervir no processo para assistir a **INTERVENIENTE ANUENTE/CONTRATANTE**, nos termos do artigo 119 do Código de Processo Civil, a fim de alegar a total responsabilidade da **CONTRATADA** na respectiva ação.

**4.6.** As despesas processuais, custas, honorários advocatícios, condenações, etc. eventualmente despendidos pela **INTERVENIENTE ANUENTE** nas ações acima mencionadas serão única e exclusivamente suportadas pela **CONTRATADA**, servindo os comprovantes, guias ou notas como valor de débito líquido e certo em favor da **INTERVENIENTE ANUENTE**, que deverão ser reembolsadas no prazo máximo de 02 (dois) dias da solicitação nesse sentido.

**4.6.1.** São exemplos de despesas processuais, mas não se limitando a essas:

**(a)** AUDIÊNCIA: R$ 2.00,00 (dois mil e trezentos reais)

**(b)** ARQUIVAMENTO: R$ 2.000,00 (dois mil e trezentos reais)

**4.6.1.2.** As despesas processuais, caso o acordo e encerramento da ação ocorra na 1ª audiência, será somente referente a AUDIÊNCIA, R$ 2.000,00 (dois mil e trezentos reais)

**4.7.** A **CONTRATADA** para efeitos deste instrumento, acatará composições amigáveis eventualmente feitas pela **INTERVENIENTE ANUENTE** nas ações acima mencionadas, reconhecendo inclusive como líquidos, certos e de sua responsabilidade, os valores das condenações para todos os fins e efeitos de direito, que deverá ser reembolsado no prazo máximo de 02 (dois) dias da solicitação nesse sentido.

**4.8.** A **CONTRATADA** não poderá no presente ou no futuro alegar em juízo para se eximir de suas responsabilidades, que a defesa promovida pela **INTERVENIENTE ANUENTE** foi malfeita ou que o acompanhamento foi insatisfatório, considerando que a **CONTRATADA** é a única responsável pelas demandas decorrentes do presente Contrato, sendo sua obrigação promover a defesa de seus direitos.

**4.9.** Sem prejuízo de todo o disposto acima, de qualquer forma fica assegurado à **INTERVENIENTE ANUENTE** o direito de regresso e/ou de indenização de qualquer natureza contra a **CONTRATADA**, sempre que forem exigidas da **INTERVENIENTE ANUENTE** quaisquer obrigações ou questionamentos decorrentes dos Serviços.

**5. OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE ANUENTE**

**5.1.** A **INTERVENIENTE ANUENTE** compromete-se a, além de outras estabelecidas neste Contrato:

1. Nomear um profissional responsável para acompanhar a execução dos Serviços;
2. Proceder o recebimento dos Serviços quando nos termos deste Contrato e seus anexos;
3. Conferir e liberar pontualmente os pagamentos devidos em função da execução dos Serviços, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, da competente nota fiscal/fatura e demais documentos de cobrança exigidos, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias decorrentes dos referidos pagamentos ou da execução deste Contrato, conforme aqui previstos;
4. Providenciar local para guarda das ferramentas e equipamentos.

**6. REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** Em contrapartida à prestação dos Serviços, a **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** até a importância na forma prevista no QUADRO RESUMO, conforme medições.

**6.1.1.** A única obrigação da **CONTRATANTE** neste Contrato é efetuar pontualmente os pagamentos devidos em função dos Serviços, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, da competente nota fiscal/fatura e demais documentos de cobrança exigidos, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias decorrentes dos referidos pagamentos ou da execução deste Contrato, conforme aqui previsto.

**6.1.2.** A **CONTRATANTE** fará a retenção do valor de cada nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, no percentual e prazo estabelecidos no QUADRO RESUMO, desde que os Serviços sejam aceitos em definitivo pela **INTERVENIENTE ANUENTE**.

**6.1.3.** Do valor retido poderão ser deduzidas quaisquer importâncias relativas a este Contrato e/ou os demais contratos firmados entre a **CONTRATADA** e a **INTERVENIENTE ANUENTE** e/ou **CONTRATANTE**, de responsabilidade da **CONTRATADA** e, portanto, devidas pela **CONTRATADA** à **INTERVENIENTE ANUENTE** e/ou **CONTRATANTE**, como exemplo, os seguintes:

1. Necessários para refazimento dos Serviços que tenham sido executados em discordância com o pactuado neste Contrato ou que apresentem vícios, defeitos ou incorreções;
2. Débitos referentes aos pagamentos dos tributos, encargos previdenciários incidentes sobre o presente Contrato e sobre a mão de obra empregada pela **CONTRATADA**;
3. Multas decorrentes de penalidades por infração ao presente instrumento;
4. Todas as despesas havidas pela **INTERVENIENTE ANUENTE** em decorrência de ações movidas pelos funcionários da **CONTRATADA**, consumidores finais dos Serviços e/ou terceiros contra a **INTERVENIENTE ANUENTE**, bem como os valores necessários para recompor eventual prejuízo sofrido pela **INTERVENIENTE ANUENTE** provocado, direta ou indiretamente, pela **CONTRATADA**;
5. Autuações do Poder Público em decorrência de ato culposo ou doloso da **CONTRATADA**;
6. Valores despendidos pela **INTERVENIENTE ANUENTE**, caso esta necessite contratar outra empresa para a execução ou conclusão dos Serviços que deveriam ter sido realizados pela **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato;
7. Valores despendidos pela **INTERVENIENTE ANUENTE**, caso esta necessite comprar, locar, indenizar equipamentos e materiais para a execução ou conclusão dos Serviços que deveriam ter sido realizados pela **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato;

**6.2.** Todos os pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, nos termos deste Contrato somente serão realizados caso:

**(a)** a **CONTRATADA** esteja em dia com todas as suas obrigações decorrentes deste Contrato;

**(b)** a **CONTRATADA** apresente à **INTERVENIENTE ANUENTE** no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes de cada pagamento, sob pena de prorrogar o pagamento pela mesma quantidade de dias do atraso, sem qualquer incidência de penalidade ou multa pela **INTERVENIENTE ANUENTE**, todos os documentos e informações de cobrança solicitadas pela **INTERVENIENTE ANUENTE** ou pela **CONTRATANTE**, incluindo todos os documentos indicado no checklist de documentação mensal relacionados em suas respectivas datas de apresentação; e

**(c)** a **INTERVENIENTE ANUENTE** tenha aprovado expressamente todas as medições e conferido e aprovado o conteúdo de todos os documentos e informações solicitadas, incluindo sem se limitar:

**6.3.** A não apresentação de qualquer documentação ou informação solicitada, ou ainda no caso de erro nas cobranças, acarretará no não pagamento à **CONTRATADA**, até a normalização das entregas dos documentos e informações, sem que ocorra qualquer penalidade sobre os valores devidos, não podendo ainda a execução dos Serviços ser paralisada, devendo continuar no ritmo planejado.

**6.4.** A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por pagamentos incorretamente realizados em decorrência dos dados terem sido fornecidos de forma errada pela **CONTRATADA**.

**6.5.** Os valores estabelecidos no QUADRO RESUMO e nos Anexos representam a plena e total contraprestação para a conclusão dos Serviços, não passível de qualquer alteração, independentemente de variação de custos diretos ou indiretos, de materiais, mão de obra, tributos ou insumos de qualquer natureza, ao longo da relação jurídica mantida entre as partes, não sendo aceitas quaisquer outras reivindicações a título de reembolso de despesas e outros custos incorridos na execução e entrega dos Serviços, salvo eventual reajuste previsto no QUADRO RESUMO.

**6.6.** Os valores mencionados expressamente no QUADRO RESUMO e Anexos englobam todas e quaisquer custos e despesas da **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando a recursos humanos, encargos sociais, treinamento de pessoal, despesas administrativas, seguros, tributos e demais custos, diretos e indiretos, inerentes à prestação dos Serviços, materiais, equipamentos e produtos necessários à prestação dos Serviços, constituindo a única remuneração devida, não podendo ser imputada qualquer outra obrigação à **INTERVENIENTE ANUENTE** ou **CONTRATANTE**.

**6.7.** Sem prejuízo do disposto acima, o reembolso de eventual despesa à **CONTRATADA** deverá ser objeto de aprovação prévia e por escrito pela **INTERVENIENTE ANUENTE**, mediante apresentação de nota de débito, a ser enviada pela **CONTRATADA** à **INTERVENIENTE ANUENTE**, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesa originais. O reembolso, quando previamente aprovado, ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a apresentação desses documentos.

**6.8.** A responsabilidade pelos materiais, equipamentos, mão de obra e demais Serviços contratados, recolhimento dos impostos, taxas, contribuições sociais, etc., que sejam necessários ao cumprimento e execução integral do objeto deste Contrato, deverá ser assumida pela **CONTRATADA**, devendo ser sempre de primeira qualidade.

**6.9.** A **CONTRATADA** renuncia, expressamente, a faculdade de emitir título de crédito em razão do Contrato, sendo-lhe vedada utilizá-lo em garantias de transações bancárias ou financeiras de qualquer espécie, bem como efetuar operação de desconto, negociar, repassar ou de qualquer forma, ceder os créditos decorrentes de sua execução a instituições financeiras, empresas de *factoring* ou terceiros.

**6.10.** O pagamento de qualquer fatura poderá ser suspenso por qualquer dos seguintes motivos, além de outros previstos neste Contrato, sem a incidência de qualquer penalidade:

1. Deixar a **CONTRATADA** de cumprir qualquer obrigação ou declaração contratual, vigorando a suspensão até o cumprimento das obrigações pendentes;
2. Emitir a **CONTRATADA** mais de uma fatura para uma mesma medição;
3. Deixar a **CONTRATADA** de apresentar à **INTERVENIENTE ANUENTE** as certidões, certificados, guias de recolhimento ou recibo de pagamento, por esta solicitados, que comprovem o pleno cumprimento das obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais, de qualquer natureza, decorrentes da prestação dos Serviços;
4. Não aprovação da medição.

**6.11.** Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades deste Contrato, qualquer que for, nem implicará em aprovação definitiva dos Serviços executados, total ou parcialmente.

**6.12.** As medições serão realizadas por etapas contratuais e os pagamentos decorrentes serão efetuados após a aprovação das medições e autorização para emissão das notas fiscais na proporção dos Serviços já realizados, nos termos do disposto no item a seguir e dos prazos estabelecidos no QUADRO RESUMO.

**6.13.** Para cada medição a **INTERVENIENTE ANUENTE** fará a verificação da conclusão de cada uma das etapas dos Serviços executados pela **CONTRATADA**, referenciando as etapas indicadas no cronograma de execução.

**6.14.** O pagamento do Preço será realizado após medições periódicas dos Serviços executados, de acordo com o Cronograma de Execução de Serviços (Físico e Financeiro) anexo e em observância ao percentual fixado para cada serviço executado até a data da medição.

**6.14.1.** Os fluxos das medições e pagamentos deverão ser de acordo as regras estabelecidas entre as partes:

**6.14.2.** Os eventos concluídos de forma parcial ou proporcional não serão aferidos pela **INTERVENIENTE ANUENTE** para efeito de pagamento, exceto se previamente acordado entre as Partes, conforme critério de medição da **INTERVENIENTE ANUENTE**.

**6.15.** A liberação do pagamento da primeira medição se dará somente após a apresentação, pela **CONTRATADA**, da ART relativa ao objeto do presente Contrato, assim como apólice de Seguro Garantia com a cobertura adicional de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias. Os pagamentos subsequentes somente serão efetuados pela **CONTRATANTE** caso não haja qualquer pendência de documentação por parte da **CONTRATADA**.

**6.16.** A **CONTRATANTE** efetuará todas as retenções fiscais que lhe forem legalmente exigíveis.

**6.17.** Das parcelas dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** poderão ser abatidos, pela **CONTRATANTE**, eventuais débitos da **CONTRATADA** com a **INTERVENIENTE ANUENTE** ou com a **CONTRATANTE**, mediante compensação.

**6.18.** A **CONTRATANTE** fica desobrigada a remunerar serviços não realizados, efetivados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, não solicitados ou não aprovados pela **INTERVENIENTE ANUENTE**.

**7. VIGÊNCIA E TÉRMINO DO CONTRATO**

**7.1.** Os Serviços objeto do presente Contrato serão iniciados e concluídos conforme prazos definidos no QUADRO RESUMO.

**7.1.1.** Somente será admitida alteração ou prorrogação dos prazos previstos, por motivo de força maior ou de caso fortuito, devidamente comprovado e reconhecido na forma da legislação vigente.

**7.1.2.** Para os efeitos do presente Contrato, o evento acima referido deverá ser relatado, por escrito, até 03 (três) dias após a ocorrência, cabendo à **INTERVENIENTE ANUENTE** aceitar ou recusar as alegações da **CONTRATADA**.

**7.2.** Será resolvido o presente Contrato, a critério da parte prejudicada, nos casos previstos em lei e nas seguintes hipóteses, mediante simples aviso por escrito e sem necessidade de prévia interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial:

**(a)** se a **CONTRATADA** revelar incompetência, negligência, imprudência ou desídia na execução dos Serviços, bem como inobservância de quaisquer projetos, especificações ou memoriais relacionados a obra do Imóvel;

**(b)** atraso ou paralisação, pela **CONTRATADA**, na conclusão de cada etapa dos Serviços;

**(c)** cisão, dissolução, alteração societária ou qualquer outra situação da **CONTRATADA** que, a exclusivo critério da **INTERVENIENTE ANUENTE**, prejudique a capacidade técnica e/ou financeira para o integral cumprimento deste Contrato;

**(d)** nos casos de requerimento ou decretação de falência ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial das partes;

**(e)** se a **CONTRATADA** praticar excesso de mandato ou negligenciar suas responsabilidades e obrigações;

**(f)** se a **CONTRATADA** deixar de tomar as providências necessárias junto à **INTERVENIENTE ANUENTE** no sentido de corrigir qualquer falha técnica no prazo de 03 (três) dias da comunicação por escrito de uma das partes;

**(g)** em caso de descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações previstas neste Contrato e documentos relacionados;

**(h)** se a **CONTRATADA** deixar de efetuar com pontualidade o pagamento de seus próprios empregados; ou se **INTERVENIENTE ANUENTE**, por seu único juízo, não estiver de acordo com a qualidade dos Serviços.

**7.3.** A **INTERVENIENTE ANUENTE** efetuará periodicamente uma avaliação dos Serviços, segundo os critérios e cronograma estabelecidos para o desenvolvimento da obra pretendida no Imóvel. A constatação de algum desvio caracterizará o não atendimento das obrigações assumidas, sendo facultado à **INTERVENIENTE ANUENTE/CONTRATANTE** rescindir motivadamente o presente Contrato.

**7.4.** Fica estabelecido ainda que a **INTERVENIENTE ANUENTE** poderá rescindir unilateralmente este Contrato mediante comunicação prévia com 5 (cinco) dias de antecedência à **CONTRATADA**, independentemente do motivo, sem qualquer ônus, devendo os Serviços já realizados e aceitos, ser pagos proporcionalmente ao executado.

**7.5.** A rescisão dar-se-á mediante notificação extrajudicial, por meio de carta com AR – Aviso de Recebimento, para parte notificada no endereço descrito em seu CNPJ, ou e-mail, operando-se, de imediato após o prazo referido na cláusula 7.4 acima, a dissolução do vínculo contratual.

**7.5.1** Fica estabelecido ainda que não havendo retorno no prazo de 05 (cinco) dias entende-se como notificado.

**7.6.** Na hipótese de rescisão motivada deste Contrato, a parte inadimplente responderá por todos os prejuízos causados à parte prejudicada e/ou a terceiros, inclusive quaisquer despesas, perdas ou danos, custas e honorários advocatícios.

**7.7.** Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a **CONTRATADA** renuncia expressamente ao eventual direito de retenção por benfeitorias, trabalhos, propriedades ou locais onde os trabalhos foram efetuados, devendo deixar o Empreendimento livre e desimpedido de pessoas e de coisas de propriedade da **CONTRATADA**, deixando, todavia, à disposição da **INTERVENIENTE ANUENTE** todos os materiais e equipamentos já entregues e pagos por esta. A **CONTRATADA** deverá ainda entregar todos os documentos à **INTERVENIENTE ANUENTE** relacionados ao presente Contrato, que estiverem em sua posse.

**7.8.** Ainda na hipótese de rescisão contratual por qualquer motivo, a **CONTRATADA** deverá restituir à **INTERVENIENTE ANUENTE** todos os valores que, porventura, tiver recebido pelos Serviços ainda não entregues ou entregues em desacordo com os padrões estabelecidos pela **INTERVENIENTE ANUENTE** e pelo presente Contrato, no prazo de 02 (dois) dias contados do término do Contrato.

**8. PENALIDADES**

**8.1.** O descumprimento de qualquer prazo estabelecido no QUADRO RESUMO ou neste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do preço total descrito no QUADRO RESUMO, sem prejuízo, no entanto, da **CONTRATADA** responder perante a **INTERVENIENTE ANUENTE/CONTRATANTE** pelas demais perdas e danos, lucros cessantes e demais indenizações cabíveis, bem como a que a **INTERVENIENTE ANUENTE/CONTRATANTE** opte a qualquer tempo, pela rescisão contratual, nos termos da cláusula 7.2 acima.

**8.2.** Na hipótese de a **CONTRATADA** descumprir quaisquer outras cláusulas deste Contrato, incorrerá em multa penal não compensatória, a favor da **INTERVENIENTE ANUENTE/CONTRATANTE**, de 2% (dois por cento) sobre o valor do preço total descrito no QUADRO RESUMO, sem prejuízo, no entanto, de a **CONTRATADA** responder perante a **INTERVENIENTE ANUENTE/CONTRATANTE** pelas demais perdas e danos, lucros cessantes e demais indenizações cabíveis.

**8.3.** As multas previstas neste Contrato, quando incorridas pela **CONTRATADA**, inclusive aquelas acima estipuladas serão consideradas líquidas, certas e exigíveis, comportando imediata compensação pela **INTERVENIENTE ANUENTE/CONTRATANTE** em relação aos pagamentos vincendos por estarem devidos à **CONTRATADA**. No entanto, se já pagos todos os valores devidos à **CONTRATADA** e as penalidades incorridas não forem pagas pela **CONTRATADA** à **INTERVENIENTE ANUENTE/CONTRATANTE**, em até 02 (dois) dias contados da solicitação da **INTERVENIENTE ANUENTE/CONTRATANTE**, automaticamente passarão a incidir encargos de 0,33% (zero vírgula três centésimos por cento) ao dia calculado sobre o valor inadimplido, sem prejuízo de poder a **INTERVENIENTE ANUENTE/CONTRATANTE** dar início à imediata execução judicial do valor devido.

**9. SEGUROS**

**9.1.** A **CONTRATADA**, neste ato, dá garantias a este Contrato, objetivando assegurar proteção à **INTERVENIENTE ANUENTE** em vários aspectos, nos seguintes moldes:

1. Garantia de Seguro de Vida dos funcionários da **CONTRATADA;**
2. Garantia de Seguro de obrigações previdenciárias e trabalhistas – A **CONTRATADA** fica obrigada a contratar uma apólice de Seguro Garantia, modalidade Executante Performance Bond, que deverá conter a cobertura adicional de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e tendo como beneficiária a **INTERVENIENTE ANUENTE**, com limite máximo de indenização correspondente a 30% do valor global deste contrato, visando garantir exclusivamente à **INTERVENIENTE ANUENTE**, o reembolso dos prejuízos sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade da **CONTRATADA** oriundas deste Contrato, nas quais haja condenação judicial do **INTERVENIENTE ANUENTE** subsidiária ou solidariamente à **CONTRATADA**, em decorrência de sentença condenatória, bem como do julgamento dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário. A cobertura adicional de obrigações trabalhistas e previdenciárias deverá permanecer vigente por 2 (dois) anos após o término da prestação dos Serviços objeto deste Contrato.
3. A **CONTRATADA** deverá entregar à **INTERVENIENTE ANUENTE**, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do presente Contrato, as referidas garantias sob pena de retenção de pagamento, sendo que no momento do efetivo pagamento não haverá acréscimo de quaisquer juros de mora, correção monetária ou penalidade. Encontrar-se-ão também garantidos por esses seguros os valores devidos à **INTERVENIENTE ANUENTE**, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas no presente Contrato.

**9.2.** Resta claro entre as partes que a(s) apólice(s) de Seguro Garantia ou Carta(s) Fiança(s) bancária(s) emitida(s) têm a sua validade atrelada ao período de vigência do Contrato, de modo que se houver alteração neste sentido, por aditivo próprio ou acordo entre as partes, a **CONTRATADA** deverá informar à seguradora ou instituição financeira e providenciar às suas expensas endosso da garantia apresentada, de modo a atender a consecução dos propósitos que justificam a sua existência por este Contrato.

**9.3.** A apresentação de Fiança Bancária e/ou Seguro Garantia deverá seguir as diretrizes gerais, que serão apresentadas pela **INTERVENIENTE ANUENTE**.

**9.3.1** A Fiança Bancária ou a Apólice de Seguro Garantia, bem como eventuais aditivos e endossos deverão ser devidamente aprovadas pela **INTERVENIENTE ANUENTE** antes da sua emissão definitiva.

**9.4.** A contratação dos seguros e/ou garantias mencionadas acima não isenta a responsabilidade da **CONTRATADA** de tomar todas as providências, a fim de evitar acidentes no local dos trabalhos, comprometendo-se e responsabilizando-se, exclusiva e ilimitadamente, pelos eventuais acidentes pessoais envolvendo os seus empregados ou terceiros, que eventualmente ocorram no local do Imóvel e/ou no desempenho dos Serviços.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O presente Contrato não constitui nenhum tipo de associação ou representação entre as partes, que não poderão contratar negócio em nome da outra.

**10.2.** O presente Contrato obriga as partes e eventuais sucessores a qualquer título, sendo que as alterações do presente Contrato somente serão válidas quando celebradas por escrito.

**10.3.** A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar os direitos e as obrigações decorrentes do presente Contrato sem a prévia e expressa anuência da **INTERVENIENTE ANUENTE**. A **CONTRATANTE** poderá, no entanto, cedê-lo mediante simples comunicação à **CONTRATADA**. Qualquer alteração deste Contrato somente poderá ser realizada mediante aditamento firmado pelas partes.

**10.4.** As partes reconhecem que:

**(a)** o não exercício, por qualquer das partes, ou o atraso no exercício de qualquer direito que seja assegurado por este Contrato ou por lei, não constituirá novação ou renúncia de tal direito, nem prejudicará o seu eventual;

**(b)** a renúncia, por qualquer das partes, de algum desses direitos somente será válida se formalizada por escrito; e

**(c)** a nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas contratuais não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas e do próprio Contrato.

**10.5.** A **CONTRATADA** se obriga a manter absoluta confidencialidade sobre todas as informações relativas a este Contrato e sobre o Empreendimento, bem como sobre conteúdo de qualquer documento, relatório, informação ou dados que venham a ser de seu conhecimento e/ou que forem fornecidas pela **INTERVENIENTE ANUENTE**.

**10.6.** Todas as comunicações feitas por uma parte deste Contrato à outra serão realizadas por carta registrada, por carta entregue em mãos, ou por e-mail, às pessoas e seus respectivos endereços designados no QUADRO RESUMO deste Contrato:

**10.6.1.** As notificações serão consideradas como recebidas na data da entrega por via postal com Aviso de Recebimento do correio ou entrega em mãos, ou por e-mail e qualquer prazo será contado a partir da data desse recebimento e/ou envio.

**10.6.2.** As Partes terão até 2 (dois) dias úteis para notificar formalmente a outra Parte sobre a mudança de endereço e/ou endereço de envio de notas fiscais e faturas.

**10.7.** As partes reconhecem que, de acordo com o artigo 225 do Código Civil Brasileiro, os e-mails enviados e recebidos entre elas serão guardados e, sempre que necessário, serão utilizados para todos os fins de direito, inclusive como prova das obrigações assumidas entre elas.

**10.8.** A **CONTRATADA** se obriga, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente a legislação brasileira anticorrupção (“Lei 12.846/2013”).

**10.9.** A **CONTRATADA** declara e garante que não está envolvida, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, sócios, funcionários e colaboradores em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos da Lei Anticorrupção atualmente vigente. Garante ainda que não irá, direta ou indiretamente, oferecer, dar, fazer, prometer, pagar ou autorizar pagamento em dinheiro, presentes de qualquer natureza ou qualquer coisa de valor, em espécie ou não, para qualquer colaborador ou funcionário da **INTERVENIENTE ANUENTE** ou para terceiros relacionados ao presente Contrato, que não decorra expressamente das obrigações assumidas no presente Contrato.

**10.10.** Este instrumento constitui o entendimento integral entre as partes e revoga expressamente todas e quaisquer tratativas ou discussões entre elas em relação ao objeto deste Contrato.

**10.11.** Fica eleito o foro da Capital do Estado São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para resolver quaisquer questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, data\_anexoI.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**atencaoContratante**

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**atencaoContratada**

CONTRATADA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MVA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**

INTERVENIENTE ANUENTE

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

RG: RG:

CPF/ME: CPF/ME: